



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, 60 – Centro – Chácara – MG  
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1014 – Site: www.chacara.mg.gov.br  
E-mail: Gabinete@chacara.mg.gov.br



## PORTARIA N°23, DE 20 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Chácara no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 824 de 11 de Agosto de 2011 no seu Art. 4º.

### ROSOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Matheus Fernandes de Oliveira como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Chácara.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**


Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Chácara, 20 de julho de 2018.

  
EMERSON DAMIÃO DUQUE  
PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA

Emerson Damiano Duque  
Prefeito Municipal